

# MUNICÍPIO DE SUMÉ

# BOLETIM OFICIAL



Instituído pela Lei  
Nº 314, de 17.03.74

ANO XVII - EDIÇÃO EXTRA - SUMÉ (PB) 02 de SETEMBRO de 2019 pág. 01-01

DECRETO Nº 1.278/GAPRE/2019

Convoca a VIII Conferência Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUMÉ-PB, JUNTO COM O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA:

Art. 1º – Fica convocada a VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a ser realizada no dia 20 de setembro de 2019, tendo como tema central: “Assistência Social: Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social.”

Art. 2º – A VIII Conferência Municipal de Assistência Social, trabalhará os seguintes eixos:

I - A Assistência Social como direito do Povo;

II - Financiamento Público

III - Participação Social

Art. 3º – As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Sumé/PB, 29 de agosto de 2019.

Éden Duarte Pinto de Sousa

Prefeito de Sumé

José Antônio de Sousa Neto

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução nº 007, de 29 de agosto de 2019.

Cria Comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal de Assistência Social

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Sumé-PB, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei nº 925/2006, em Reunião Ordinária do dia 28 de agosto de 2019, considerando que o Prefeito de Sumé-PB e o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, convocaram, conjuntamente, por meio do Decreto nº 1.278, de 29 de agosto de 2019, a VIII Conferência Municipal de Assistência Social, a realizar-se em Sumé, Paraíba, no dia 20 de setembro de 2019, tendo como Tema Central “Assistência Social: Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social:

I - A Assistência Social como direito do Povo;

II - Financiamento Público

III - Participação Social

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal de Assistência Social, composta pelo Presidente e Secretária Executiva do CMAS de Sumé-PB, Conselheiro José Antônio de Sousa Neto; pela Secretária Executiva do CMAS de Sumé-PB, Conselheira Elidiane Batista da Silva, pelos Conselheiros(as): Maria do Socorro Sousa Sarmiento - Representante Governamental) e Maria Alcideni de Lira Costa- Representante da Sociedade civil.

Art. 2º - A Comissão será presidida pelo Presidente e pela secretária Executiva do CMAS de Sumé-PB, e terá como competência:

I - Preparar e executar as Capacitações para realizações dos Encontros nas localidades, distritos, CRAS, CREAMS, SMAS;

II - Orientar e acompanhar a realização e resultados dos Encontros nas Localidades, Distritos, CRAS, CREAMS, SMAS;

III - Preparar e acompanhar a operacionalização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social;

IV - Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, materiais relativos a critérios de definição do número de Participantes, Projeto, Regimento, Metodologia, Divulgação, Organização e Composição a ser utilizada durante a VIII Conferência Municipal de Assistência Social;

V - Organizar e coordenar a VIII Conferência Municipal de Assistência Social;

VI - Promover a integração com as Unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, que tenham interface com o evento, para resolver eventuais pendências e tratar assuntos referentes à VIII Conferência Municipal de Assistência Social;

VII - Dar suporte técnico - operacional durante o evento;

VIII - Manter o CMAS de Sumé -PB informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social;

Art. 3º - Para operacionalização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com o apoio dos seguintes Órgãos:

I - Secretaria-Executiva do CMAS;

II - Unidades da SMAS- CRAS e CREAMS;

III - Secretarias Municipais da Saúde, Educação e Finanças; e

IV - Associações Comunitárias.

Art. 4º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na operacionalização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais as instituições e organizações governamentais ou de sociedade civil, da administração Pública ou de iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados.

Art. 5º - Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Sumé/PB, 29 de agosto de 2019

José Antônio de Sousa Neto

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Resolução nº 008, de 29 de agosto de 2019.

Dispõe o período de realização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social de Sumé-PB.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Sumé/PB, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei nº 925/2006, em Reunião Ordinária do dia 28 de agosto de 2019.

CONSIDERANDO que o Prefeito de Sumé-PB e o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, convocaram, conjuntamente a Conferência Extraordinária, por meio do Decreto nº 1.278, de 29 de agosto de 2019, a VIII Conferência Municipal de Assistência Social, a realizar-se em Sumé, Paraíba, no dia 20 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a realização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social de Sumé, no dia 20 de setembro de 2019, tendo como Tema Central “Assistência Social: Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social :

I - A Assistência Social como direito do Povo;

II - Financiamento Público

III - Participação Social

Art. 2º - Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Sumé/PB, 29 de agosto de 2019

José Antônio de Sousa Neto

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

RESOLUÇÃO CMS/SUMÉ Nº 10, de 30 de agosto de 2019.

PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sumé em Reunião Ordinária, realizada no dia 20 de agosto de 2019, na Sala de Reunião do Conselho Municipal de Saúde, localizada na sede da Secretaria de Saúde, situada à Rua Francisco de Melo, 1º Andar, Centro, Sumé/PB, no uso de suas atribuições e competências regimentais conferidas pela Lei 1.193, de 22 de abril de 2016; pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Resolve aprovar o plano de Ação da Vigilância Sanitária Municipal de Sumé/PB de 2019 – Grupo de Ações do Elenco Norteador I: Ações para a Estruturação e Fortalecimento da Gestão.

CONSIDERANDO a Lei 7069, de 12 de abril de 2002, que institui o Sistema de Vigilância Sanitária da Paraíba – SEVISA-PB e cria a Agência Estadual de Vigilância Sanitária da Paraíba – AGEVISA.

CONSIDERANDO a Portaria GM nº 399 de 22 de fevereiro de 2006 que divulga o pacto pela Saúde 2006 – consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do referido Pacto.

CONSIDERANDO a portaria GM nº 204 de 29 de janeiro de 2007 que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos para as ações de saúde, na forma de blocos de financiamento com o respectivo monitoramento e controle.

RESOLVE

APROVAR o Plano de Ação da Vigilância Sanitária Municipal de Sumé/PB de 2019 – Grupo de Ações do Elenco Norteador I: Ações para a Estruturação e Fortalecimento da Gestão

Niedja Rodrigues de Siqueira  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



BOLETIM OFICIAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ - PB  
AV. 1º DE ABRIL, 379 - CENTRO - CEP: 58.540-000  
TELEFONE: (083) 3353 - 2274  
E-MAIL: pmsume@hotmail.com  
http://www.sumepb.gov.br  
EDIÇÃO: Andréa Duarte DRE: 22/2006-98  
DIAGRAMAÇÃO: Jânior Moura  
TIRAGEM ILIMITADA  
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA